



POLÍCIA CIENTÍFICA

BOLETIM GERAL Nº. 005/2019 Goiânia, 01 de Maio de 2019.

QUADRO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR

Superintendente: Dr. Marcos Egberto Brasil de Melo

Gerente de Criminalística: Humberto de Almeida Moreira

Gerente de Medicina Legal: Marcellus Sousa Arantes

**PARA CONHECIMENTO DESTA INSTITUIÇÃO E
DEVIDA EXECUÇÃO PUBLIQUE-SE O SEGUINTE:**

1ª PARTE

1. ATOS DO PODER EXECUTIVO

A) LEI Nº 20.473 DE 06 DE MAIO DE 2019

Altera a Lei nº 18.807, de 09 de abril de 2015, que institui a Política de Atendimento à Mulher Vítima de Violência no Estado. **A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º O art. 1º da Lei nº 18.807, de 09 de abril de 2015, fica acrescido de um § 2º, sendo que o parágrafo único passa a ser § 1º: "Art.1º § 1º..... § 2º Para os fins desta Lei, considera-se violência contra a mulher qualquer ação ou omissão baseada no gênero, no âmbito público ou no privado, inclusive a decorrente de discriminação ou desigualdade étnica, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher." (NR) Art. 2º O art. 2º da Lei 18.807, de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações: "Art.2º..... VII..... e) ambiente e atendimento humanizados nos órgãos de perícia médico-legal;



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



..... IX - organização, qualificação e humanização do atendimento à mulher vítima de violência; X - padronização da metodologia dos serviços, por meio da elaboração e da divulgação de protocolos de atendimento à mulher vítima de violência, fluxogramas e normas técnicas; XI - celeridade e privacidade em todas as etapas do atendimento à mulher vítima de violência, de modo a garantir o sigilo nos procedimentos e evitar a revitimização; XII - prestação de orientação à mulher vítima de violência, sobre cada etapa do atendimento, respeitada sua decisão sobre a realização de qualquer procedimento; XIII - implementação de critérios para o preenchimento de registros e boletins policiais, com vistas a identificar e caracterizar a prática do feminicídio e demais formas de violência contra a mulher, de modo a aprimorar bancos de dados e informações correlatas e garantir a aplicação do disposto na Lei federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006; XIV - estruturação dos serviços de referência para atenção integral à mulher vítima de violência sexual e implementação dos protocolos de prevenção e tratamento dos agravos decorrentes desse tipo de violência, de modo a garantir, de forma célere, o acolhimento, o apoio psicossocial e os demais procedimentos de saúde necessários; XV - divulgação de informações acerca do enfrentamento da violência contra a mulher, especialmente sobre os serviços de denúncia, proteção e atendimento. "(NR) Art. 3º A Lei 18.807, de 2015, passa a vigorar acrescida dos seguintes artigos: "Art. 2º-A São objetivos da política de atendimento à mulher vítima de violência: I - assegurar o atendimento integral à mulher vítima de violência, observados os princípios da dignidade da pessoa humana, da não discriminação e da não revitimização; II - aperfeiçoar os serviços especializados de atendimento à mulher vítima de violência, no âmbito da saúde, da rede socioassistencial e do sistema de justiça, por meio da articulação e humanização desses serviços e da garantia de seu funcionamento em tempo integral, inclusive aos finais de semana; III - promover a autonomia da mulher nos âmbitos pessoal e social; IV - garantir a igualdade de direitos entre mulheres e homens. "(NR) "Art. 2º-B O poder público estadual manterá banco de dados relativo à violência contra a mulher, com o registro das seguintes informações: I - número de vítimas dos seguintes delitos, tentados ou consumados: a) feminicídio; b) estupro; c) lesão corporal; d) ameaça; II - número de medidas judiciais protetivas de urgência concedidas nos termos da Lei federal nº 11.340, de 2006; III - número de casos de reincidência de violência doméstica e familiar. Parágrafo único. Além das informações previstas neste artigo, a cor ou raça, a faixa etária, a escolaridade e outras características da mulher vítima de violência serão fornecidas pelos órgãos que realizam o atendimento e divulgadas semestralmente. "(NR) "Art. 2º-C A coordenação, no Estado, da política de que trata esta Lei caberá a órgão ou comitê competente, garantindo-se, no último caso, a participação de representantes da sociedade civil. "(NR) "Art. 2º-D Serão realizados fóruns regionais e estaduais, com ampla participação dos órgãos públicos e de entidades da sociedade civil, para debater a política de que trata esta Lei e elaborar o conjunto de ações e medidas adequadas a sua implementação."(NR) Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. **PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, 06 de maio de 2019, 131º da República. **RONALDO RAMOS CAIADO**



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



1.1 ATOS DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL

SEM ALTERAÇÃO

1.2 ATOS DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

SEM ALTERAÇÃO

2. ATOS DO SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA

2.1 – PORTARIAS

A) PORTARIA Nº 244/2019, DE 30 DE ABRIL DE 2019

O Secretário de Estado da Segurança Pública nomeado pelo Decreto de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 22.963 – Suplemento, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, e Considerando o Decreto Estadual nº 8.934, de 06 de abril de 2017, que dispõe sobre a aprovação do Regulamento da Secretaria de Estado de Segurança Pública, e tendo em vista o Processo/SEI n. 201900016007033. **RESOLVE**, Art. 1º DELEGAR ao Superintendente de Polícia Técnico-Científica – SPTC/SSP as seguintes atribuições inerente à titularidade desta Pasta: I – Assinar Portarias de Exercício, definindo locais de trabalho, exclusivamente dos servidores devidamente lotados no âmbito da Superintendência de Polícia Técnico-Científica – SPTC desta Pasta; II – Conceder trânsito, com fulcro no art. 35, inciso XVIII da Lei nº 10.460/88, aos servidores que sejam designados a ter exercício em nova Sede, em virtude da necessidade de deslocamento para o novo local de trabalho; Art. 2º Ficam revogadas quaisquer disposições em contrário a este instrumento. Art. 3º Esta Portaria entra em vigência na data de sua assinatura, com efeitos a partir da publicação. Art. 4º. Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Polícia Técnico-Científica, à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças/SSP e à Gerência de Gestão de Pessoas/SSP desta Pasta, para conhecimento e demais providências de mister. PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE. Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Pública, em Goiânia, aos 30 dias do mês de abril de 2019. Rodney Rocha Miranda

SECRETÁRIO

B) PORTARIA Nº 254/2019, DE 03 DE MAIO DE 2019

O Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás nomeado pelo Decreto de 02 de janeiro de 2019, Suplemento, e usando de suas atribuições legais de 2019, e tendo em vista o



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



que consta do Processo nº 201600016000743; Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios firmados pela Secretaria da Segurança Pública, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, e; Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios e as disposições da Lei Estadual n. 17.928/2012, especialmente o Art. 51 e seguintes, RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor **Marcellus Sousa Arantes**, portador do CPF nº 279.066.688-12, Médico Legista, para atuar como Gestor dos Contratos nºs **078/2018** e **080/2018**, em substituição ao servidor **Marcos Egberto Brasil de Melo**, CPF nº 755.189.293-15. Aludido contrato foi celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública e as empresas **RAD Serviços Especializados e Comércio LTDA-ME** e **PRO – RAD Consultores em Radioproteção S/S LTDA**, tendo como objeto é **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços radiológica**. Prazo de vigência de 12 (doze) meses. Art. 2º. Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá: I – acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas nos referidos contratos sob sua gestão; II – observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência; III – observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos; IV – comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação; V – Compete o Gestor encaminhar as notas fiscais à Gerência Financeira, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei 4.320/64, ensejará no não pagamento das mesmas. Art. 3º. Estabelecer ainda, que o Gestor ora designado apresentará ao Superintendente de Gestão, Planejamento e Finanças desta Pasta, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter: I – descrição circunstanciada da execução dos contratos; II – eventual descumprimento das cláusulas ajustadas; III – as ocorrências que o Gestor julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução dos contratos; IV – a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções. Parágrafo único – A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor. Art. 4º. Determinar que o Superintendente de Gestão, Planejamento e Finanças, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis. Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n. 0808/2018/SSP e demais disposições em contrário. CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE. Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás, em Goiânia aos 03 dias do mês de maio de 2019. Rodney Rocha Miranda

SECRETÁRIO

C) PORTARIA Nº 259/2019, DE 06 DE MAIO DE 2019

O Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere o Decreto de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 22.963 – Suplemento e tendo em vista o Processo/SEI n.



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



201900016004147. Considerando que a função de “Tutor(a) Master”, exigida pela Rede EADSENASP/MJ, ao Estado de Goiás, foi extinta em razão do encerramento do antigo “Acordo de Cooperação Federativa”, que se deu no dia 30 de abril de 2019; Considerando a necessidade de designar um servidor e um local para atender requisitos de um novo Acordo de Cooperação entre o Estado de Goiás e a Rede EADSENASP/MJ; **RESOLVE**, Art. 1º – DESIGNAR para assumir a função de Gestora da Rede de Ensino a Distância (GED) da SSPGO, a servidora militar 1º TEN QOAPM RG 31.115 **Waleska Faria dos Santos**, portadora do CPF: 939.664.401-30, a contar de 01/05/2019. Art. 2º – Determinar que a Gestão de Ensino a Distância – GED seja o “ponto de contato” para mediação das ações formativas junto a Rede EAD-SENASP/MJ. Art. 3º – Determinar que o(a) servidor(a) adote todas as providências para o desenvolvimento da Rede EAD SENASP/MJ no Estado de Goiás, divulgando e capacitando os servidores da Pasta e estimulando a integração interinstitucional. Art. 4º – Encaminhar cópia da presente, para a Superintendência da Academia Estadual de Segurança Pública; Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças; Comando da Polícia Militar, Comando do Corpo de Bombeiro Militar, Delegacia Geral da Polícia Civil, Superintendência da Polícia Técnico-Científica e à Diretoria Geral de Administração Penitenciária para as providências complementares. Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os devidos efeitos a partir de 1º de maio de 2019, revogando-se a Portaria n. 0477/2018/SSP.

CUMPRASE e PUBLIQUE-SE Gabinete do Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 06 dias do mês de maio de 2019. Rodney Rocha Miranda
SECRETÁRIO

D) PORTARIA Nº 286/2019, DE 15 DE MAIO DE 2019

O Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 22.963, Suplemento, e tendo em vista o que consta do Processo n. 201911867000246. Considerando a necessidade de atender as orientações contidas no Decreto [9.399/2019](#), alterado pelo Decreto [9.400/2019](#), que dispõe sobre a fiscalização a ser realizada em contratos, termos de colaboração ou fomento, acordos de cooperação, termos de parceria, contratos de repasse, contratos de gestão, convênios e quaisquer outros ajustes similares. Considerando que referidos Decretos estabelecem que os órgãos/entidades deverão constituir comissão específica para a realização dos trabalhos e publicar no respectivo sítio cronograma de execução das fiscalizações no prazo de 30 dias da publicação do Decreto. Considerando o Ofício Circular nº 8/2019 – CGE que estabelece que as medidas adotadas deverão ser concluídas e entregues à Controladoria-Geral do Estado até 30 de junho de 2019. **RESOLVE:** Art. 1º Instituir no âmbito desta Secretaria Comissão Específica de fiscalização a ser realizada em contratos, termos de colaboração ou fomento, acordos de cooperação, termos de parceria, contratos de repasse, contratos de gestão, convênios e quaisquer outros ajustes. Art. 2º Designar os servidores abaixo nominados para compor a Comissão a que se refere o artigo anterior: I – Presidente: **a) Andresa Tokumi Franco Yamamoto**, CPF n. 073.946.817-00, Gerente de Convênios e Contratos. II – Membros; **a) Luciano de Lion Mendes Pimentel**, CPF n. 018.344.571.65, 1º Tenente CBM; **b) Victor**



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



Hugo de Oliveira, CPF n. 015.687.751-13, Agente de Segurança Prisional; c) **Germino Alexandre de Oliveira**, CPF n. 886.099.601-53, 2º Sargento CBM; d) **Ricardo Salgado**, CPF n. 919.693.791-20, 2º Sargento CBM; d) **Rafael Leite Carvalho Furtado**, CPF 027.199.111-94, Soldado PM; f) **Laimar de Souza Passos**, CPF n. 816.291.331-91, Agente de Segurança Prisional; g) **Henrique Batista Teixeira da Silva**, CPF n. 027.350.901-24, Perito Criminal. Art. 3º Estipular que a **comissão constituída por meio deste ato**, deverá se cumprir às orientações e determinações contidas nos Decretos [9.399/2019](#) e [9.400/2019](#), especialmente no tocante ao prazo ali estipulado para conclusão dos trabalhos. Art. 4º Encaminhar esta Portaria à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças/SSP, ao Procon-Goiás e à Superintendência de Polícia Técnico-Científica para conhecimento e demais providências de mister. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE. Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás, em Goiânia, aos 15 dias do mês de maio de 2019. Rodney Rocha Miranda **SECRETÁRIO**

E) PORTARIA Nº 287/2019, DE 16 DE MAIO DE 2019

Portaria nº 0287/2019/SSP O Secretário da Segurança Pública do Estado do Estado de Goiás nomeado pelo Decreto de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado n. 22.963 - Suplemento, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o processo 201900005007799. CONSIDERANDO a necessidade de atender o Ofício Circular n. 15/2019 da Secretaria de Estado da Administração que visa o desenvolvimento de projetos direcionados à primazia e universalização da Gestão Patrimonial estadual. RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR a servidora Waldelita do Nascimento, ocupante do cargo de Assistente de Gestão Administrativa, CPF n. 198.674.761-15, como representante da Gestão Patrimonial desta Secretaria junto à Secretaria de Estado da Administração/SEAD. Art. 2º Delegar poderes para a servidora mencionada no artigo anterior atuar em questões pertinentes (patrimônio móvel), bem como gerenciar todo o acervo mobiliário colocado à disposição desta Pasta. Art. 3º A servidora ora designada fica autorizada a ter acesso aos sistemas informatizados (SEP/SIGMAT/SSD/SIOFI/SPMI), podendo ser responsabilizada pelos atos por ela praticados em razão da designação que trata este ato. Art. 4º Esta Portaria deverá ser encaminhada à Superintendência de Gestão Planejamento e Finanças/SSP, ao Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar, ao Comando Geral da Polícia Militar, ao Gabinete do Delegado Geral da Polícia Civil, ao Gabinete do Diretor-Geral de Administração Penitenciária, à Superintendência de Polícia Técnico Científica, à Superintendência de Ações e Operações Integradas e à Superintendência de Inteligência Integrada para fins de conhecimento. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. Gabinete do Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 16 dias do mês de maio de 2019. Rodney Rocha Miranda **SECRETÁRIO**

F) PORTARIA Nº 296/2019, DE 20 DE MAIO DE 2019



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



O Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás nomeado pelo Decreto de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado n. 22.963 – Suplemento, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo/SEI n. 201900016008373. Considerando a solicitação contida no Memorando n. 326/2019-SPTC-RH (7198698); Considerando o disposto no art. 10 do Decreto n. 8.465, de 05 de outubro de 2015, *in verbis*: **Art. 10 É vedado dispensar o servidor do registro do ponto eletrônico, ressalvadas as situações que exijam adequação da jornada de trabalho em razão da natureza e das peculiaridades das atividades desenvolvidas, bem como nas atividades externas, de forma eventual ou não. § 1º § 2º As situações ressalvadas no caput deste artigo, que exijam adequação da jornada de trabalho, serão definidas pelo Titular da Pasta ou da entidade, em ato próprio, do qual constará o pessoal nelas enquadrado, devendo ser encaminhado à Secretaria de Gestão e Planejamento para providências junto ao sistema de controle do ponto eletrônico.** RESOLVE: Art. 1º Dispensar do registro de Ponto Eletrônico, a contar de 01 de abril de 2019 até 31 de dezembro do mesmo ano, a servidora **Katiany Rossi Lucas Cintra**, CPF nº 050.124.966-47, ocupante do Cargo de Perito Criminal, do Instituto de Medicina Legal Aristoclides Teixeira. Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no sítio <http://www.ssp.go.gov.br/portarias>, conforme orientação do Parecer “PA” n. 000429/2017, aprovado pelo Despacho “AG” n. 000878/2017, ambos da Procuradoria-Geral do Estado. Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Secretaria de Estado da Administração – SEAD, à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças/SSP, à Gerência de Gestão de Pessoas/SSP e à Superintendência de Polícia Técnico-Científica para conhecimento e demais providências pertinentes. **CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.** Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Pública, em Goiânia, aos 20 dias do mês de maio de 2019. Rodney Rocha Miranda **SECRETÁRIO**

G) PORTARIA Nº 301/2019, DE 21 DE MAIO DE 2019

O Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás nomeado pelo Decreto de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado n. 22.963 – Suplemento, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo/SEI n. 201900016008384. RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor **Tales Garcia Fernandes**, CPF 720.481.901-20, ocupante do cargo de Perito Criminal, para compor a Comissão de Recursos do Estágio Probatório da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, instituída pela Portaria nº. 0467/2018 – SSP, datada de 06 de junho de 2018 - Processo nº 201800005001699. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n. 0831/2018, de 22 dias do mês de novembro de 2018 que designou o servidor **Luis Ferreira dos Santos**, inscrito no CPF n. 517.336.332-00, para compor a referida comissão. Art. 3º - Determinar o envio desta Portaria à Superintendência de Polícia Técnico-Científica, à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças e à Gerência de Gestão de Pessoas desta Pasta, para conhecimento e demais providências. **CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.** Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Pública, em Goiânia, aos 21 dias do mês de maio de 2019. Rodney Rocha Miranda **SECRETÁRIO**



H) PORTARIA Nº 302/2019, DE 21 DE MAIO DE 2019

O Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere o Decreto de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 22.963 – Suplemento e tendo em vista o Processo/SEI n. 201900016008373. **RESOLVE**, Art. 1º Retificar a Portaria n. 0296/2019/SSP, de 20 de maio de 2019, relativa à dispensa do registro de ponto eletrônico da servidora **Katiany Rossi Lucas Cintra**, CPF nº 050.124.966-47, ocupante do Cargo de Perito Criminal, tão somente na parte que se refere ao local de lotação. I – onde se lê: **a - “Instituto de Medicina Legal Aristoclides Teixeira”**. II – leia-se: **a - “Assessoria Jurídica da Superintendência de Polícia Técnico-Científica”**. Art. 2º Determinar o encaminhamento deste ato à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças e à Gerência de Gestão de Pessoas, para conhecimento e demais providências de mister. CUMpra-SE e Publique-SE. Gabinete do Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 21 dias do mês de maio de 2019. Rodney Rocha Miranda **SECRETÁRIO**

I) PORTARIA Nº 311/2019, DE 21 DE MAIO DE 2019

O Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 22.963, Suplemento, e tendo em vista o que consta do Processo n. 201800016009329; **RESOLVE**: Art. 1º Designar os servidores **Andressa Santos do Nascimento**, portadora do **CPF nº 700.950.821.66**, ocupante do cargo de Assistente de Gabinete “E” e **Hernane Braz Silva**, portador do CPF nº 050.591.956-78 e ocupante do cargo de Auxiliar de Autopsia, para atuarem, conjuntamente como Gestores do **contrato n. 137/2018**, celebrado entre esta Secretaria e a empresa **CELG DISTRIBUIÇÃO S.A – CELG D/ ENEL**, cujo objeto estabelece condições de compra de energia elétrica para suprimento da Unidade Consumidora. Prazo de vigência de 12 (doze) meses, prorrogáveis até o máximo de 60 (sessenta) meses; Art. 2º. Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá: I – acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão; II – observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência; III – observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos; IV – comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência dos ajustes e a eventual necessidade de prorrogação; V – Compete ao Gestor encaminhar as notas fiscais à Gerência Financeira, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei 4.320/64, ensejará no não pagamento das mesmas. Art. 3º. Estabelecer ainda, que o Gestor ora designado apresentará ao Superintendente de Gestão, Planejamento e Finanças desta Pasta, relatório mensal sobre a execução dos ajustes. O relatório deverá conter: I – descrição



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



circunstanciada da execução do contrato; II – eventual descumprimento das cláusulas ajustadas; III – as ocorrências que o Gestor julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; IV – a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções. Parágrafo único – A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor. Art. 4º. Determinar que o Superintendente de Gestão, Planejamento e Finanças, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis. Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **revogando-se a Portaria n. 0239/2019/SSP**, de 24 de abril de 2019. **CUMPRE-SE e PUBLIQUE-SE.** Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás, em Goiânia aos 27 dias do mês de maio de 2019. Rodney Rocha Miranda **SECRETÁRIO**

J) PORTARIA Nº 314/2019, DE 21 DE MAIO DE 2019

O Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás nomeado pelo Decreto de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado n. 22.963 – Suplemento, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo/SEI n. 201900016008717. Considerando a solicitação contida no Despacho n. 392/2019 – SPTC-RH (7423999); Considerando o disposto no art. 10 do Decreto n. 8.465, de 05 de outubro de 2015, *in verbis*: **Art. 10 É vedado dispensar o servidor do registro do ponto eletrônico, ressalvadas as situações que exijam adequação da jornada de trabalho em razão da natureza e das peculiaridades das atividades desenvolvidas, bem como nas atividades externas, de forma eventual ou não. § 1º § 2º As situações ressalvadas no caput deste artigo, que exijam adequação da jornada de trabalho, serão definidas pelo Titular da Pasta ou da entidade, em ato próprio, do qual constará o pessoal nelas enquadrado, devendo ser encaminhado à Secretaria de Gestão e Planejamento para providências junto ao sistema de controle do ponto eletrônico.** RESOLVE: Art. 1º Dispensar do registro de Ponto Eletrônico, a contar de 22 de maio de 2019 até 31 de dezembro do mesmo ano, o servidor **JULIANO SILVA PERDIGÃO**, CPF nº 004.077.481-30, nomeado pelo Decreto de 13/05/2019, publicado no Diário Oficial nº 23.052 de 14/05/2019, página 05, para em comissão exercer o cargo de Assessor Especial A, V, da Secretaria de Estado da Administração, em exercício na Superintendência de Polícia Técnico Científica/SPTC, conforme constante na Portaria nº 27/GGP/GAB/2019 - SSP; Portaria nº 47-SPTC/2019 - SSP e Portaria nº 751/SCAP/2019 - SEAD. Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no sítio <http://www.ssp.go.gov.br/portarias>, conforme orientação do Parecer "PA" n. 000429/2017, aprovado pelo Despacho "AG" n. 000878/2017, ambos da Procuradoria-Geral do Estado. Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Secretaria de Estado da Administração – SEAD, à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças/SSP, à Gerência de Gestão de Pessoas/SSP e à Superintendência de Polícia Técnico-Científica para conhecimento e demais providências pertinentes. **CUMPRE-SE e PUBLIQUE-SE.** Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Pública, em Goiânia, aos 29 dias do mês de maio de 2019. Rodney Rocha Miranda **SECRETÁRIO**



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



K) PORTARIA Nº 315/2019, DE 29 DE MAIO DE 2019

*Altera a redação do art. 2º, incisos I e II da Portaria n. 0286/2019/SSP, de 15 de maio de 2019, que instituiu no âmbito desta Secretaria Comissão Específica de fiscalização a ser realizada em contratos, termos de colaboração ou fomento, acordos de cooperação, termos de parceria, contratos de repasse, contratos de gestão, convênios e quaisquer outros ajustes. O Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere o Decreto de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 22.963 – Suplemento e tendo em vista o Processo/SEI n. 201911867000246. Considerando a necessidade de atender as orientações contidas no Decreto 9.399/2019, alterado pelo Decreto 9.400/2019, que dispõe sobre a fiscalização a ser realizada em contratos, termos de colaboração ou fomento, acordos de cooperação, termos de parceria, contratos de repasse, contratos de gestão, convênios e quaisquer outros ajustes similares; Considerando que referidos Decretos estabelecem que os órgãos/entidades deverão constituir comissão específica para a realização dos trabalhos e publicar no respectivo sítio cronograma de execução das fiscalizações no prazo de 30 dias da publicação do Decreto; Considerando o Ofício Circular nº 8/2019 – CGE que estabelece que as medidas adotadas deverão ser concluídas e entregues à Controladoria-Geral do Estado até 30 de junho de 2019; Considerando a solicitação contida no Despacho n. 1827/2019 – SGPF (7390012). **RESOLVE**, Art. 1º Alterar os incisos I e II do art. 2º da Portaria n. 0286/2019/SSP, de 15 de maio de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 2º*

I – Germino

Alexandre de Oliveira, CPF n. 886.099.601-53, 2º Sargento CBM – Presidente. II –
Membros; a) Luciano de Lion Mendes Pimentel, CPF n. 018.344.571.65, 1º Tenente CBM; b) Victor Hugo de Oliveira, CPF n. 015.687.751-13, Agente de Segurança Prisional; c) Ricardo Salgado, CPF n. 919.693.791-20, 2º Sargento CBM; d) Rafael Leite Carvalho Furtado, CPF 027.199.111-94, Soldado PM; e) Laimar de Souza Passos, CPF n. 816.291.331-91, Agente de Segurança Prisional; f) Henrique Batista Teixeira da Silva, CPF n. 027.350.901-24, Perito Criminal. **g) Flamarion Ferreira de Araújo, CPF nº 623.959.981-68, 2º Sargento CBM CBM; e h) Eduardo Tolentino Caldeira, portador do CPF nº 004.033.221-70, 2º Sargento CBM.** Art. 3º Determinar o encaminhamento deste ato à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças, ao Procon-Goiás e à Superintendência de Polícia Técnico-Científica para conhecimento e demais providências de mister. CUMPRASE e PUBLIQUE-SE. Gabinete do Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 29 dias do mês de maio de 2019. Rodney Rocha Miranda **SECRETÁRIO**

L) PORTARIA Nº 316/2019, DE 29 DE MAIO DE 2019

O Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás nomeado pelo Decreto de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado n. 22.963 – Suplemento, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo/SEI n. 201900016008716. Considerando o disposto no art. 10 do Decreto n. 8.465, de 05 de outubro de 2015, *in verbis*. Art. 10 É vedado dispensar o servidor do registro do ponto eletrônico, ressalvadas as situações que exijam



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



*adequação da jornada de trabalho em razão da natureza e das peculiaridades das atividades desenvolvidas, bem como nas atividades externas, de forma eventual ou não. 1º 2º As situações ressaltadas no caput deste artigo, que exijam adequação da jornada de trabalho, serão definidas pelo Titular da Pasta ou da entidade, em ato próprio, do qual constará o pessoal nelas enquadrado, devendo ser encaminhado à Secretaria de Gestão e Planejamento para providências junto ao sistema de controle do ponto eletrônico. **RESOLVE:** Art. 1º Dispensar do registro de Ponto Eletrônico, a contar de 01 de junho de 2019 até 31 de dezembro do mesmo ano, o servidor João Roberto Soares, CPF: 243.276.381-53 ocupante do cargo efetivo de Assistente de Gestão Administrativa, em exercício na Gerência do Instituto de Criminalística da Superintendência de Polícia Técnico Científica/SPTC, conforme Portaria n. 011/2019/GAB/SPTC. Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no sítio <http://www.ssp.go.gov.br/portarias>, conforme orientação do Parecer "PA" n. 000429/2017, aprovado pelo Despacho "AG" n. 000878/2017, ambos da Procuradoria-Geral do Estado. Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Secretaria de Estado da Administração – SEAD, à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças/SSP, à Gerência de Gestão de Pessoas/SSP e à Superintendência de Polícia Técnico-Científica para conhecimento e demais providências pertinentes. CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE. Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Pública, em Goiânia, aos 29 dias do mês de maio de 2019. Rodney Rocha Miranda **SECRETÁRIO***

M) PORTARIA Nº 321/2019, DE 29 DE MAIO DE 2019

O Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere o Decreto de 02 de janeiro de 2019, Suplemento, publicado no Diário Oficial n. 22.963 e tendo em vista o que consta do Processo n. 201900016009294. **RESOLVE:** Art. 1º Transferir a Função Comissionada Descentralizada de Coordenador/Supervisor, Símbolo FCD-1, atualmente destinada ao servidor **Pedro Arcanjo Rozenfeld Rodrigues**, CPF n. 092.725.217-18, Perito Criminal, como Coordenador do 10º Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Anápolis, para a servidora **Renata Batista Teixeira**, CPF n. 004.158.976-96, Perita Criminal, a partir de 01/06/2019. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Polícia Técnico-Científica, à Gerência de Gestão de Pessoas e à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças desta Pasta para conhecimento e demais providências. CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE. Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás, em Goiânia aos 31 dias do mês de maio de 2019. Rodney Rocha Miranda **SECRETÁRIO**

2.2 – LICENÇA-PRÊMIO

A) PORTARIA Nº 250/2019, DE 10 DE MAIO DE 2019



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



O Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás nomeado pelo Decreto de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 22.963, Suplemento, com fulcro no art. 243 da Lei nº 10.460 de 22 de fevereiro de 1988, e tendo em vista o Processo/SEI nº 201900016004959. Considerando o Decreto nº 8.437, de 21 de agosto de 2015, que define os quantitativos das Funções Comissionadas de Coordenador/Supervisor-FCD-, no âmbito desta Secretaria. RESOLVE: Art. 1º CONCEDER ao servidor VALDINEI DA SILVA, CPF nº 439.565.641-20, ocupante do cargo de Perito Criminal do quadro de pessoal desta Pasta, lotado no 6º Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Ceres, LICENÇA-PRÊMIO relativa aos 1º, 2º e 3º quinquênios, a ser usufruída integralmente, no período compreendido entre 01/07/2019 a 03/04/2020. Art. 2º No mesmo ato, transferir a Função Comissionada Descentralizada de Coordenador/Supervisor, Símbolo FCD-1/Coordenador do 6º NRPTC de Ceres/GO, para a servidora KEILA CRISTINA PARREIRA BATISTA, CPF nº 521.664.901-82, Auxiliar de Autópsia, durante o afastamento do titular em decorrência da licença concedida no parágrafo anterior. Art. 3º Estabelecer que os efeitos desta Portaria vigorarão a partir de 1º de julho de 2019. Art. 4º Determinar a publicação desta Portaria no sítio <http://www.ssp.go.gov.br/portarias>, conforme orientação do Parecer "PA" nº 000429/2017, aprovado pelo Despacho "AG" nº 000878/2017, ambos da Procuradoria-Geral do Estado. CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE. Gabinete do Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 10 dias do mês de maio de 2019. Rodney Rocha Miranda SECRETÁRIO

B) PORTARIA Nº 251/2019, DE 02 DE MAIO DE 2019

O Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere o Decreto de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 22.963 – Suplemento e tendo em vista o Processo/SEI n. 201900016003441. Considerando a solicitação contida no Despacho n. 1026/2019 da Gerência de Gestão de Pessoas/SSP. RESOLVE, Art. 1º Retificar a Portaria n. 0231/2019/SSP, de 16 de abril de 2019, que concedeu licença prêmio para o servidor **WAGNER TEIXEIRA RODRIGUES**, inscrito no CPF nº 288.840.861-91, Médico Legista, para fazer constar os dados corretos no tocante à data da implementação do 3º (terceiro) quinquênio, a ser considerada no período de 20/01/1997 à 19/01/2002, e não 1º (primeiro) quinquênio: I – onde se lê: **a – relativa ao 1º(primeiro) quinquênio**. II – leia-se: **a – relativa ao 3º(terceiro) quinquênio**. Art. 2º Determinar o encaminhamento deste ato à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças e à Gerência de Gestão de Pessoas, para conhecimento e demais providências. CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE. Gabinete do Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 02 dias do mês de maio de 2019. Rodney Rocha Miranda **SECRETÁRIO**

C) PORTARIA Nº 255/2019, DE 04 DE MAIO DE 2019

O Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás nomeado pelo Decreto de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 22.963, Suplemento, com fulcro no art. 243 da Lei nº 10.460 de 22 de fevereiro de 1988, e tendo em vista o Processo/SEI nº



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



201900016001982. RESOLVE: Art. 1º CONCEDER ao servidor **FLÁVIO GUIMARÃES COELHO**, CPF nº 852.961.476-34, ocupante do cargo de Perito Criminal do quadro de pessoal desta Pasta, lotado no 14º Núcleo de Polícia Técnico-Científica de Luziânia, LICENÇA-PRÊMIO relativa ao 1º (primeiro) quinquênio, a ser **usufruída integralmente**, no período compreendido entre **01/06/2019 a 01/09/2019**. Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no sítio <http://www.ssp.go.gov.br/portarias>, conforme orientação do Parecer "PA" nº 000429/2017, aprovado pelo Despacho "AG" nº 000878/2017, ambos da Procuradoria-Geral do Estado. CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE. Gabinete do Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 04 dias do mês de maio de 2019. Rodney Rocha Miranda
SECRETÁRIO

D) PORTARIA Nº 256/2019, DE 04 DE MAIO DE 2019

O Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás nomeado pelo Decreto de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 22.963, Suplemento, com fulcro no art. 243 da Lei nº 10.460 de 22 de fevereiro de 1988, e tendo em vista o Processo/SEI nº 201900016003110. RESOLVE: Art. 1º CONCEDER ao servidor **MURILLO DIOGENES BORGES GONÇALO**, CPF nº 007.972.891-00, ocupante do cargo de Auxiliar de Autópsia, do quadro de pessoal desta Pasta, lotado no 5º Núcleo de Polícia Técnico-Científica de Rio Verde/GO, **LICENÇA-PRÊMIO INTEGRAL** relativa ao 1º (primeiro) quinquênio, a ser usufruída nos seguintes períodos: **I – 1º mês: 01/05/2019 a 01/06/2019; II – 2º mês: 01/10/2019 a 01/11/2019; III – 3º mês 01/11/2019 a 01/12/2019**. Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no sítio <http://www.ssp.go.gov.br/portarias>, conforme orientação do Parecer "PA" nº 000429/2017, aprovado pelo Despacho "AG" nº 000878/2017, ambos da Procuradoria-Geral do Estado. Art. 3º. **Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/05/2019**. CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE. Gabinete do Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 04 dias do mês de maio de 2019. Rodney Rocha Miranda **SECRETÁRIO**

E) PORTARIA Nº 272/2019, DE 13 DE MAIO DE 2019

O Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás nomeado pelo Decreto de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 22.963, Suplemento, com fulcro no art. 243 da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, e tendo em vista o Processo/SEI nº 201900016007114. RESOLVE: Art. 1º Conceder ao servidor **CRISTOVAM FRANCISCO DE ÁVILA JUNIOR**, CPF nº 359.935.881-87, ocupante do cargo de Perito Criminal do quadro de pessoal desta Pasta, em exercício na Superintendência de Polícia Técnico Científica/SPTC – 7º NRPTC/Uruaçu-GO, LICENÇA-PRÊMIO relativa aos 3º, 4º e 5º quinquênios, a serem **usufruídas integralmente** no período compreendido entre **01/07/2019 a 03/04/2020**. Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no sítio <http://www.ssp.go.gov.br/portarias>, conforme orientação do Parecer "PA" nº 000429/2017, aprovado pelo Despacho "AG" nº 000878/2017, ambos da Procuradoria-Geral do Estado. CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE. Gabinete do Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 13 dias do mês de maio de 2019. Rodney Rocha Miranda



SECRETÁRIO

F) PORTARIA Nº 277/2019, DE 14 DE MAIO DE 2019

O Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás nomeado pelo Decreto de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 22.963, Suplemento, com fulcro no art. 243 da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, e tendo em vista o Processo/SEI n. 201900016006066. **RESOLVE:** Art. 1º Conceder ao servidor **Luiz Osmar Cruvinel do Couto**, CPF n. 251.129.021-91, ocupante do cargo de Médico Legista, do quadro de pessoal desta Pasta, em exercício na Superintendência de Polícia Técnico Científica/SPTC – 5º NRPTC/Rio Verde/GO, LICENÇA-PRÊMIO PARCIAL, relativa ao 3º e 4º quinquênios, a ser **usufruída da seguinte forma: I – 02 (dois) meses correspondentes ao 3º (terceiro) quinquênio** no período compreendido entre **01/07/2019 a 01/09/2019; II – 01 (um) mês referente ao 1º (primeiro) mês do 4º (quarto) quinquênio no período compreendido entre 01/09/2019 a 01/10/2019.** Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no sítio <http://www.ssp.go.gov.br/portarias>, conforme orientação do Parecer "PA" nº 000429/2017, aprovado pelo Despacho "AG" nº 000878/2017, ambos da Procuradoria-Geral do Estado. CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE. Gabinete do Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 14 dias do mês de maio de 2019. Rodney Rocha Miranda
SECRETÁRIO

G) PORTARIA Nº 278/2019, DE 14 DE MAIO DE 2019

O Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás nomeado pelo Decreto de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 22.963, Suplemento, com fulcro no art. 243 da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, e tendo em vista o Processo/SEI nº 201800016025145. **RESOLVE:** Art. 1º Conceder ao servidor **Mário Sérgio Ribeiro de Oliveira**, CPF nº 733.448.851-20, ocupante do cargo de Perito Criminal do quadro de pessoal desta Pasta, em exercício na Superintendência de Polícia Técnico-Científica/SPTC-1º NRPTC/Aparecida de Goiânia/GO, LICENÇA-PRÊMIO relativa ao 1º (primeiro) quinquênio, a ser **usufruída integralmente** no período compreendido entre **10/06/2019 a 07/09/2019.** Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no sítio <http://www.ssp.go.gov.br/portarias>, conforme orientação do Parecer "PA" nº 000429/2017, aprovado pelo Despacho "AG" nº 000878/2017, ambos da Procuradoria-Geral do Estado. CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE. Gabinete do Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 14 dias do mês de maio de 2019. Rodney Rocha Miranda **SECRETÁRIO**

H) PORTARIA Nº 280/2019, DE 15 DE MAIO DE 2019

O Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás nomeado pelo Decreto de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 22.963, Suplemento, com fulcro no art. 243 da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, e tendo em vista o Processo/SEI nº



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



201900016004583. RESOLVE: Art. 1º Conceder ao servidor **André Luiz Costa Marinho**, CPF n. 282.211091-34, ocupante do cargo de Médico Legista, do quadro de pessoal desta Pasta, em exercício na Superintendência de Polícia Técnico-Científica/SPTC-12º/NRPTC/Itumbiara-GO, LICENÇA-PRÊMIO relativa ao 2º (segundo) quinquênio, a ser **usufruída integralmente** nos períodos compreendidos entre **02/07/2019 à 02/08/2019 e 04/11/2019 à 04/01/2020**. Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no sítio <http://www.ssp.go.gov.br/portarias>, conforme orientação do Parecer "PA" nº 000429/2017, aprovado pelo Despacho "AG" nº 000878/2017, ambos da Procuradoria-Geral do Estado. CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE. Gabinete do Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 15 dias do mês de maio de 2019. Rodney Rocha Miranda
SECRETÁRIO

I) PORTARIA Nº 281/2019, DE 15 DE MAIO DE 2019

O Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás nomeado pelo Decreto de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 22.963, Suplemento, com fulcro no art. 243 da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, e tendo em vista o Processo/SEI nº 201900016004578. RESOLVE: Art. 1º Conceder ao servidor **João Rubens Alves Louly**, CPF n. 148.146.841-34, ocupante do cargo de Auxiliar de Autópsia, do quadro de pessoal desta Pasta, em exercício na Superintendência de Polícia Técnico-Científica/SPTC-14º/NRPTC/Luziânia-GO, LICENÇA-PRÊMIO relativa ao 2º (segundo) quinquênio, a ser **usufruída integralmente** no período compreendido entre **15/07/2019 à 15/10/2019**. Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no sítio <http://www.ssp.go.gov.br/portarias>, conforme orientação do Parecer "PA" nº 000429/2017, aprovado pelo Despacho "AG" nº 000878/2017, ambos da Procuradoria-Geral do Estado. **CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE**. Gabinete do Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 15 dias do mês de maio de 2019. Rodney Rocha Miranda **SECRETÁRIO**

J) PORTARIA Nº 283/2019, DE 15 DE MAIO DE 2019

O Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás nomeado pelo Decreto de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 22.963, Suplemento, com fulcro no art. 243 da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, e tendo em vista o Processo/SEI nº 201900016005254. RESOLVE: Art. 1º Conceder ao servidor **César Augustus Adorno Ferreira Lima**, CPF n. 961.983.461-53, ocupante do cargo de Perito Criminal, do quadro de pessoal desta Pasta, em exercício na Superintendência de Polícia Técnico-Científica/SPTC/Gerência de Criminalística, LICENÇA-PRÊMIO PARCIAL referente ao 3º (terceiro) mês do 1º (primeiro) quinquênio, a ser **usufruída** no período compreendido entre **01/07/2019 à 01/08/2019**. Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no sítio <http://www.ssp.go.gov.br/portarias>, conforme orientação do Parecer "PA" nº 000429/2017, aprovado pelo Despacho "AG" nº 000878/2017, ambos da Procuradoria-Geral do Estado. **CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE**.



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



Gabinete do Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 15 dias do mês de maio de 2019. Rodney Rocha Miranda **SECRETÁRIO**

K) PORTARIA Nº 289/2019, DE 16 DE MAIO DE 2019

O Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere o Decreto de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 22.963 – Suplemento e tendo em vista o Processo/SEI n. 201800016025145. RESOLVE: Art. 1º Retificar a Portaria n. 0278/2019/SSP, de 14 de maio de 2019 que concedeu licença prêmio ao servidor **Mário Sérgio Ribeiro de Oliveira**, CPF nº 733.448.851-20, ocupante do cargo de Perito Criminal. I – Onde se lê: **a) “período compreendido entre 10/06/2019 a 07/09/2019”**. II – Leia-se: **a) “período compreendido entre 10/06/2019 a 10/09/2019”**. Art. 2º Determinar o encaminhamento deste ato à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças e à Gerência de Gestão de Pessoas, para conhecimento e demais providências de mister. **CUMRA-SE e PUBLIQUE-SE**. Gabinete do Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 16 dias do mês de maio de 2019. Rodney Rocha Miranda **SECRETÁRIO**

L) PORTARIA Nº 297/2019, DE 18 DE MAIO DE 2019

O Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere o Decreto de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 22.963 – Suplemento e tendo em vista o Processo/SEI n. 201900016004928. RESOLVE: Art. 1º Retificar a Portaria n. 0282/2019/SSP, de 15 de maio de 2019, que concedeu ao servidor Wanderley Oliveira da Mota, CPF n. 472.829.081-68, licença-prêmio relativa ao seu 4º (quarto) quinquênio, a ser usufruída integralmente no período de **01/07/2019 a 01/10/2019**. I – onde se lê: **a - ocupante do cargo de Perito Criminal, do quadro de pessoal desta Pasta, em exercício na Superintendência de Polícia Técnico-Científica/SPTC/Gerência de Criminalística**. II – leia-se: **a - ocupante do cargo de Auxiliar de autópsia, do quadro de pessoal desta Pasta, em exercício na Superintendência de Polícia Técnico-Científica/SPTC/Gerência de Medicina Legal**. Art. 2º Determinar o encaminhamento deste ato à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças e à Gerência de Gestão de Pessoas, para conhecimento e demais providências de mister. **CUMRA-SE e PUBLIQUE-SE**. Gabinete do Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 18 dias do mês de maio de 2019. Rodney Rocha Miranda **SECRETÁRIO**

M) PORTARIA Nº 299/2019, DE 20 DE MAIO DE 2019

O Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás nomeado pelo Decreto de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 22.963, Suplemento, com fulcro no



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



art. 243 da Lei nº 10.460 de 22 de fevereiro de 1988, e tendo em vista o Processo/SEI nº 201900016005841. RESOLVE: Art. 1º CONCEDER a servidora **NILZA LYLIAN BELO CASTILHO**, CPF nº 533.382.191-72, ocupante do cargo de Perito Criminal do quadro de pessoal desta Pasta, lotada na Gerência de Criminalística-Coordenadoria de Perícias Internas, LICENÇA-PRÊMIO PARCIAL, relativa ao 2º (segundo) quinquênio, a ser usufruída, no período compreendido entre **08/07/2019 a 08/08/2019**. Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no sítio <http://www.ssp.go.gov.br/portarias>, conforme orientação do Parecer "PA" nº 000429/2017, aprovado pelo Despacho "AG" nº 000878/2017, ambos da Procuradoria-Geral do Estado. CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE. Gabinete do Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 20 dias do mês de maio de 2019. Rodney Rocha Miranda
SECRETÁRIO

N) PORTARIA Nº 305/2019, DE 23 DE MAIO DE 2019

O Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás, nomeado pelo Decreto de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado n. 22.963, suplemento e usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 19.156, de 29 de dezembro de 2015, e ainda, considerando o disposto no artigo 23 do Decreto nº 8.940, de 17 de abril de 2017, e tendo em vista o Processo n. 20180005001699. Considerando o teor do Despacho n. 381/2019 ([7363282](#)) da Superintendência de Polícia Técnico-Científica. RESOLVE: Art. 1º ALTERAR a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho – CAED, a que se refere à no artigo 39, § 2º, da Lei nº 19.156, de 29 de dezembro de 2015 e artigo 4º do Decreto nº 8.940, de 17 de abril de 2017, constituída por meio da Portaria n. 0466/2018, de 06 de junho de 2018. Art. 2º DESIGNAR, a servidora **Alline Ferreira Agapito Miranda**, CPF nº 923.839.121-15, Gerente de Gestão de Pessoas, como presidente da Comissão em comento, em substituição à servidora **Coracy Nunes de Jesus**, CPF nº 229.139.631-53. Art. 3º MANTER os demais servidores designados pela Portaria 0466/2019, conforme se vê a seguir: I - Marcellus Sousa Arantes, Médico-Legista de 1ª Classe Nível III, CPF nº 27906668812 – membro; II – Guilherme Marinho Amorim, Perito Criminal de 1ª Classe Nível II, CPF nº 020.712.831-63 – membro; III – Paulo José Alves de Oliveira, Assistente de Gestão Administrativa, CPF nº 576.477.471-34 – suplente; IV – Ricardo Matos da Silva, Perito Criminal de 1ª Classe Nível III, CPF nº 931.477.321-34– suplente; V – Priscila Rodrigues Barcelos, Médico-Legista de 1ª Classe Nível III, CPF nº 838.265.801-68– suplente. Art. 4º COMPETE a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, conforme disposto no artigo 26º do Decreto nº 8.940, de 17 de abril de 2017: I - organizar, coordenar, orientar e monitorar o processo de avaliação especial de desempenho dos órgãos e das entidades do Poder Executivo; II – manter o registro da composição das Comissões de Avaliação Especial de Desempenho, das Comissões de Recursos e das Comissões de Processo Administrativo de Exoneração dos órgãos e das entidades do Poder Executivo; III - monitorar o desempenho das Comissões Especiais de Avaliação de Desempenho e das Comissões de Recursos dos órgãos e das entidades do Poder Executivo; IV – disponibilizar e administrar sistema informatizado para realização da avaliação especial de desempenho nos órgãos e entidades do Poder Executivo; V – disponibilizar, preferencialmente de forma eletrônica, em seu sítio na internet, o Manual de Avaliação Especial de Desempenho contendo as regras e



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



as instruções referentes ao estágio probatório; VI – prover treinamento sistemático para membros de comissões de avaliação especial de desempenho e de comissões de recursos para a melhoria contínua do processo de avaliação; VII - prover orientação para membros de comissões de processo administrativo de exoneração, quando necessário; VIII - propiciar às comissões de avaliação especial de desempenho e às comissões de recursos orientação e suporte técnico necessários para realização de seus trabalhos; IX - manter sistema de arquivamento e acompanhamento eletrônicos da documentação referente a estágio probatório; X - criar e implementar condições de aperfeiçoamento e desenvolvimento profissional dos servidores em estágio probatório, a fim de auxiliá-los na superação de suas dificuldades; XI – promover o alinhamento do programa de qualificação disponibilizado pela Escola de Governo com as necessidades de desenvolvimento profissional dos servidores em estágio probatório; XII – realizar outras atividades necessárias à implementação da avaliação especial de desempenho no âmbito de sua competência. Art. 5º Os casos omissos de que trata esta Portaria serão resolvidos pela Comissão Central de Avaliação Especial de Desempenho da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento. Art. 6º. Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Polícia Técnico-Científica, à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças, à Gerência de Gestão de Pessoas desta Secretaria e à Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, para conhecimento e demais providências pertinentes; Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, cujos efeitos retroagem a 21 de fevereiro de 2019, revogando-se a Portaria n. 0466/2018. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE** Gabinete do Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás, Goiânia, aos 23 dias do mês de maio de 2019. Rodney Rocha Miranda **SECRETÁRIO**

O) PORTARIA Nº 309/2019, DE 27 DE MAIO DE 2019

O Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás nomeado pelo Decreto de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 22.963, Suplemento, com fulcro no art. 243 da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, e tendo em vista o Processo/SEI nº 201900016007223. RESOLVE: Art. 1º Conceder ao servidor **Luiz Carlos Tavares**, CPF nº 625.630.761-53, ocupante do cargo de Perito Criminal de 1ª Classe, Nível III, do quadro de pessoal desta Pasta, em exercício na Superintendência de Polícia Técnico-Científica/SPTC/Gerência de Criminalística, Licença Prêmio Parcial referente ao 2º (segundo) mês do 2º (segundo) quinquênio, a ser **usufruída** no período compreendido entre **01/07/2019 à 01/08/2019**. Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no sítio <http://www.ssp.go.gov.br/portarias>, conforme orientação do Parecer "PA" nº 000429/2017, aprovado pelo Despacho "AG" nº 000878/2017, ambos da Procuradoria-Geral do Estado. **CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE**. Gabinete do Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 27 dias do mês de maio de 2019. Rodney Rocha Miranda **SECRETÁRIO**

P) PORTARIA Nº 310/2019, DE 27 DE MAIO DE 2019



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



O Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás nomeado pelo Decreto de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 22.963, Suplemento, com fulcro no art. 243 da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, e tendo em vista o Processo/SEI nº 201900016008544. RESOLVE: Art. 1º Conceder ao servidor **Alysson Santos de Castro**, CPF nº 890.289.371-53, ocupante do cargo de Perito Criminal, do quadro de pessoal desta Pasta, em exercício na Superintendência de Polícia Técnico-Científica/SPTC/Gerência de Criminalística, Licença Prêmio Parcial, referente ao 1º (primeiro) e 2º (segundo) mês do 1º (primeiro) quinquênio, a ser **usufruída** no período compreendido entre **01/07/2019 a 01/09/2019**. Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no sítio <http://www.ssp.go.gov.br/portarias>, conforme orientação do Parecer "PA" nº 000429/2017, aprovado pelo Despacho "AG" nº 000878/2017, ambos da Procuradoria-Geral do Estado. **CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE**. Gabinete do Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 27 dias do mês de maio de 2019. Rodney Rocha Miranda **SECRETÁRIO**

2.3 – OUTROS

PUBLICADO NO D.O.E. Nº 23.045 DO DIA 03/05/2019

REQUERIMENTO - Licença Ambiental Simplificada - IML de Iporá/ GO

1- OBJETO - O presente termo tem por objeto a publicação do requerimento de Licenciamento Ambiental Simplificado do Instituto Médico Legal de Iporá/GO (sala de autópsia) entre a Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás, (Superintendência de Polícia Técnico-Científica), e a SEMMADES - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Iporá/Goiás, observadas as disposições legais que regem a matéria, nos termos da Lei nº 8.051 de 30/11/1.992 e a Resolução CONAMA N. 006/1986. Texto - "tornar público que a Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás/Superintendência de Polícia Técnico-Científica/9º NRPTC -Iporá/Goiás, REQUEREU a Licença Ambiental Simplificada - LAS do IML (Sala de Autópsia) junto a SEMMADES - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Iporá-GO, para atividade de Medicina Legal. Não foi determinado estudo de impacto ambiental".e.) Secretaria de Estado de Segurança Pública de Goiás; b) SEMMADES - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Iporá/GO; DIARIOc) Licença Ambiental Simplificada - LAS; d) Certificação Ambiental; e) Atividade de Medicina Legal; f) Instituto Médico Legal de Iporá/GO - Sala de Autópsia. PARTICIPES: 1.1 - O Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública/Superintendência de Polícia Técnico-Científica/9º NRPTC; 1.2 -SEMMADES - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Iporá/Goiás. Goiânia, 11 de abril de 2019. Rodney Rocha Miranda Secretário da Segurança Pública



3. ATOS DO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

3.1 – PORTARIAS

A) PORTARIA Nº 031, DE 02 DE MAIO DE 2019

Dr. Marcos Egberto Brasil de Melo, SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA, no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no Art. 36 do Decreto nº 8.934, de 06 de abril de 2017, bem como a Portaria nº 244/2019/SSP de 30/04/2019... Considerando a Portaria nº 009 /GGP/GAB/2019 - SSP, Considerando o Memorando da Gerência de Criminalística nº 127/2019 - [6431983](#)... RESOLVE: **I – Dar Exercício**, a partir de 1ª de Maio de 2019, ao servidor **JOSÉ CARLOS DOS REIS**, CPF nº **515.142.731-87**, ocupante do cargo de Motorista, da Metrobus S/A - Celetista na Gerência do Instituto de Criminalística Leonardo Rodrigues, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais; **II – Deixar de Conceder** dias de trânsito ao servidor em questão, com fulcro no inciso II da Portaria 244/2019 de 30 de abril de 2019; **III – Determinar** o encaminhamento de cópias deste ato às Gerências de Criminalística e Gestão de Pessoas para conhecimento e providências. **CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE. Dr. Marcos Egberto Brasil de Melo Superintendente de Polícia Técnico-Científica do Estado de Goiás** Gabinete da Superintendência de Polícia Técnico-Científica do Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de maio de 2019.

B) PORTARIA Nº 032, DE 02 DE MAIO DE 2019

Dr. Marcos Egberto Brasil de Melo, SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA, no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no Art. 36 do Decreto nº 8.934, de 06 de abril de 2017, bem como a Portaria nº 244/2019/SSP de 30/04/2019... Considerando a Portaria nº 013 /GGP/GAB/2019 - SSP, RESOLVE: **I – Dar Exercício**, a partir de 1ª de Maio de 2019, ao servidor **Éubulo César Gomes**, CPF: 732.107.221-53, Estatutário, Técnico em Gestão Pública, da Secretaria de Estado da Administração - SEAD no Gabinete desta Superintendência, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais; **II – Deixar de Conceder** dias de trânsito ao servidor em questão, com fulcro no inciso II da Portaria 244/2019 de 30 de abril de 2019; **III – Determinar** o encaminhamento de cópias deste ato à Gerência Gestão de Pessoas para conhecimento e providências. **CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE. Dr. Marcos Egberto Brasil de Melo Superintendente de Polícia Técnico-Científica do Estado de Goiás** Gabinete da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, aos 02 dias do mês de maio de 2019.

C) PORTARIA Nº 033, DE 02 DE MAIO DE 2019

Dr. Marcos Egberto Brasil de Melo, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no Art. 36 do Decreto nº 8.934, de 06 de abril



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



de 2017, bem como da Portaria nº 244/2019/SSP, de 30 de abril de 2019, considerando a Portaria nº 013/GGP/GAB/2019 - SSP; CONSIDERANDO o Mandado de Intimação nº 190408893, constante no Processo SEI 201900016006975; RESOLVE: I - Dispensar, a partir de 03/05/2019, o servidor EDVAL RODRIGUES DE SOUZA, CPF 002.182.831-80, ocupante do cargo de Auxiliar de Autópsia, do 11º Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Jataí; II - Dar exercício, a partir de 03/05/2019, ao servidor nominado no item I, no 5º Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Rio Verde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais; III - Conceder 1 (um) dia de trânsito ao servidor em questão, com fulcro no item II da Portaria nº 244/2019/SSP, de 30 de abril de 2019; IV - Determinar o encaminhamento de cópias deste ato à Coordenação do 11º Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Jataí, à Coordenação do 5º Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Rio Verde e à Gerência de Gestão de Pessoas da Pasta para conhecimento e providências. **CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.** Gabinete do SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, aos 02 dias do mês de maio de 2019.

D) PORTARIA Nº 034, DE 03 DE MAIO DE 2019

Dr. Marcos Egberto Brasil de Melo, Médico Legista de 2ª Classe, Superintendente de Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no Art. 36 do Decreto nº 8.934, de 06 de abril de 2017; **CONSIDERANDO** o Ofício nº 805/2019/GAB/SENASP/MJ ([6836876](#)) que versa sobre designação de comissão para recebimento de matérias de laboratórios de DNA Forense para o Estado de Goiás; RESOLVE: **Art. 1º** - Designar os servidores, Peritos Criminais, *Laryssa Silva de Andrade Bezerra* - CPF 995.746.671-20, *Mariana Flavia da Mota* - CPF 978.010.891-20 e *Advaldo Carlos de Souza Neto* - CPF 019.624.441-20, para comporem a Comissão de Recebimento de Material referente ao "**Projetos de Fortalecimento da Rede Integrada de Bancos de Perfis Genéticos - RIBPG**", no Estado de Goiás, cujo objeto é aquisição de materiais e equipamento para a Superintendência de Polícia Técnico-Científica – SPTC; **Art. 2º** - Designar o servidor, Perito Criminal Bruno Martinucci - CPF: 039.720.681-07 como Suplente da referida comissão; **Art. 3º** - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados, deverão: I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido projeto; II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência; III - elaborar e encaminhar os Termos e relatórios necessários à SENASP; IV - compete à Comissão encaminhar as notas fiscais à SENASP, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. V - estabelecer comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pela Comissão. **Art. 3º.** Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Gabinete do Secretário da Segurança Pública para conhecimento e difusão. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.** **Dr. Marcos Egberto Brasil de Melo Superintendente de Polícia Técnico-Científica do Estado de Goiás** Gabinete da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, aos 03 dias do mês de maio de 2019.



E) PORTARIA Nº 035, DE 03 DE MAIO DE 2019

Dr. Marcos Egberto Brasil de Melo, Médico Legista de 2ª Classe, Superintendente de Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no Art. 36 do Decreto nº 8.934, de 06 de abril de 2017, bem como a Portaria nº 244/2019/SSP de 30/04/2019... Considerando a Portaria nº 014 /GGP/GAB/2019 - SSP, RESOLVE: **I – Dar Exercício**, a partir de 30 de abril de 2019, à servidora **JUSCILEIDE MOREIRA SODRE**, CPF 009.426.301-90, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial D Ref. III, da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, **no 15º Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Posse**, devendo prestar serviços em regime de 40 (quarenta) horas semanais. **II – Conceder 03 (três) dias** de trânsito à servidora em questão, com fulcro no inciso II da Portaria 244/2019 de 30 de abril de 2019; **III – Determinar** o encaminhamento de cópias deste ato à Gerência de Gestão de Pessoas e ao 15º NRPTC para conhecimento e providências. **CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE. Dr. Marcos Egberto Brasil de Melo Superintendente de Polícia Técnico-Científica do Estado de Goiás** Gabinete da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, em Goiânia aos 03 dias do mês de maio de 2019.

F) PORTARIA Nº 036, DE 06 DE MAIO DE 2019

Dr. Marcos Egberto Brasil de Melo, SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA, no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no Art. 36 do Decreto nº 8.934, de 06 de abril de 2017, bem como a Portaria nº 244/2019/SSP de 30/04/2019... Considerando a Portaria nº 007 /GGP/GAB/2019 - SSP, RESOLVE: **I – Dar Exercício**, a partir de 03 de Maio de 2019, ao servidor **ADOLFO SANTIAGO XAVIER** CPF nº 007.644.401-52, ocupante do Cargo em comissão de Assessor Especial C, Ref. II, Órgão de origem Secretaria de Estado da Administração/SEAD, na **Gerência do Instituto de Medicina Legal Aristoclides Teixeira**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais; **II – Deixar de Conceder** dias de trânsito ao servidor em questão, com fulcro no inciso II da Portaria 244/2019 de 30 de abril de 2019; **III – Determinar** o encaminhamento de cópias deste ato às Gerências de Medicina Legal e Gestão de Pessoas para conhecimento e providências. **CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE. Dr. Marcos Egberto Brasil de Melo Superintendente de Polícia Técnico-Científica do Estado de Goiás** Gabinete da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, em Goiânia, aos 06 dias do mês de maio de 2019.

G) PORTARIA Nº 037, DE 06 DE MAIO DE 2019

Dr. Marcos Egberto Brasil de Melo, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto no Art. 36 do Decreto nº 8.934, de 06 de abril de 2017, RESOLVE: Art. 1º. Designar o Médico Legista ADEMIR CARLOS LOPES, CPF 520.340.541-72, como Coordenador do 19º Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Campos Belos, em substituição à Auxiliar de Autópsia IARA JANETE GRANICH, CPF 297.766.789-04. Art. 2º Esta Portaria entra em vigência em 06/05/2019. **CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.** Gabinete do SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA TÉCNICO-



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



CIENTÍFICA da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, aos 06 dias do mês de maio de 2019.

H) PORTARIA Nº 038, DE 07 DE MAIO DE 2019

Dr. Marcos Egberto Brasil de Melo, SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA, no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no Art. 36 do Decreto nº 8.934, de 06 de abril de 2017, bem como a Portaria nº 244/2019/SSP de 30/04/2019... Considerando a Portaria nº 017 /GGP/GAB/2019 - SSP, RESOLVE: **I – Dar Exercício**, a partir de 06 de Maio de 2019, ao servidor **CARLOS MARCELO SANDRE**, CPF nº 966.830.826-34, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor Especial A, Ref. IV, da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, no 13º Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Quirinópolis, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais; **II – Conceder (02) dois** dias de trânsito ao servidor em questão, com fulcro no inciso II da Portaria 244/2019 de 30 de abril de 2019; **III – Determinar** o encaminhamento de cópias deste ato ao 13º Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Quirinópolis e a Gerência Gestão de Pessoas para conhecimento e providências. **CUMpra-SE e Publique-SE. Dr. Marcos Egberto Brasil de Melo Superintendente de Polícia Técnico-Científica do Estado de Goiás** Gabinete da Superintendência de Polícia Técnico-Científica do Estado de Goiás aos 07 dias do mês de maio de 2019.

I) PORTARIA Nº 039, DE 07 DE MAIO DE 2019

Dr. Marcos Egberto Brasil de Melo, SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA, no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no Art. 36 do Decreto nº 8.934, de 06 de abril de 2017, bem como a Portaria nº 244/2019/SSP de 30/04/2019... Considerando a Portaria nº 008 /GGP/GAB/2019 - SSP, RESOLVE: **I – Dar Exercício**, a partir de 03 de Maio de 2019, ao servidor **ALEX ALVES DA SILVA** CPF nº 546.541.731-53, ocupante do Cargo em comissão de Assistente de Gabinete E, Ref. I, Órgão de Origem Secretaria de Estado da Administração no 14º Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Luziânia, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais; **II – Conceder (02) dois** dias de trânsito ao servidor em questão, com fulcro no inciso II da Portaria 244/2019 de 30 de abril de 2019; **III – Determinar** o encaminhamento de cópias deste ato ao 14º Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Luziânia e a Gerência Gestão de Pessoas para conhecimento e providências. **CUMpra-SE e Publique-SE. Dr. Marcos Egberto Brasil de Melo Superintendente de Polícia Técnico-Científica do Estado de Goiás** Gabinete da Superintendência de Polícia Técnico-Científica do Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de maio de 2019.

J) PORTARIA Nº 040, DE 07 DE MAIO DE 2019

Dr. Marcos Egberto Brasil de Melo, SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA, no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no Art. 36 do Decreto nº 8.934, de 06 de abril de 2017, bem como a Portaria nº 244/2019/SSP de 30/04/2019... Considerando



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



a Portaria nº 016/GGP/GAB/2019 - SSP, RESOLVE: Art.1º - RETIFICAR a Portaria 039 - SPTC/2019 - SSP, de 07 de maio de 2019, a qual **Dá Exercício**, a partir de 03 de Maio de 2019, ao servidor **ALEX ALVES DA SILVA** CPF nº **546.541.731-53**, ocupante do Cargo em comissão de Assistente de Gabinete E, Ref. I, Órgão de Origem Secretaria de Estado da Administração no 14º Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Luziânia, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais; I - onde se lê: Considerando a Portaria nº 008/GGP/GAB/2019 - SSP, II - leia-se: Considerando a Portaria nº 016/GGP/GAB/2019 - SSP, Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 07 de maio de 2019. **CUMPRASE e PUBLIQUE-SE. Dr. Marcos Egberto Brasil de Melo Superintendente de Polícia Técnico-Científica do Estado de Goiás**

K) PORTARIA Nº 041, DE 13 DE MAIO DE 2019

Dr. Marcos Egberto Brasil de Melo, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no Art. 36 do Decreto nº 8.934, de 06 de abril de 2017, bem como da Portaria nº 244/2019/SSP, de 30 de abril de 2019, considerando a Portaria nº 013/GGP/GAB/2019 - SSP; CONSIDERANDO o Requerimento de Movimentação Funcional constante no Processo SEI 201900016006866; RESOLVE: I - Dispensar, a partir de 01/08/2019, o servidor HELMAR RIBEIRO DE PAIVA, CPF 252.038.191-49, ocupante do cargo de Analista de Gestão Governamental, do 10º Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Anápolis; II - Dar exercício, a partir de 01/08/2019, ao servidor nominado no item I, no 1º Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Aparecida de Goiânia, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais; III - Conceder 1 (um) dia de trânsito ao servidor em questão, com fulcro no item II da Portaria nº 244/2019/SSP, de 30 de abril de 2019; IV - Determinar o encaminhamento de cópias deste ato à Coordenação do 10º Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Anápolis, à Coordenação do 1º Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Aparecida de Goiânia e à Gerência de Gestão de Pessoas da Pasta para conhecimento e providências. **CUMPRASE e PUBLIQUE-SE.** Gabinete do SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, aos 13 dias do mês de maio de 2019.

L) PORTARIA Nº 042, DE 13 DE MAIO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA no uso de suas atribuições legais dispõe sobre a criação da Comissão Interna de Proteção da Mulher vítima de violência. RESOLVE: Promover melhorias no tratamento e condutas com a mulher vítima de violência sexual e violência doméstica no âmbito da Polícia Técnico Científica. Implementar medidas para minimizar, enfrentar, prevenir, operacionalizar e aperfeiçoar o atendimento de vítimas de violência sexual, violência doméstica e feminicídio no âmbito da Polícia Técnico Científica. A Comissão Interna de Proteção da Mulher vítima de violência será composta por: 1- Emilia Silva Souza - Assistente Social 2- Gyzele Cristina Xavier Santos Souza - Perita Criminal 3- Priscila Elena Rodrigues - Médica Legista 4- Thatianne Teodoro Vieira - Perita



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



Criminal **CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE**. Gabinete da Superintendência de Polícia Técnico Científica aos 13 dias do mês de maio de 2019

M) PORTARIA Nº 043, DE 15 DE MAIO DE 2019

Dr. Marcos Egberto Brasil de Melo, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto no Art. 36 do Decreto nº 8.934, de 06 de abril de 2017, RESOLVE: **I – Dispensar** a partir desta data **Humberto de Almeida Moreira**, Perito Criminal, portador do CPF n. **721.278.641-15**, da Gerência do Instituto de Criminalística Leonardo Rodrigues; **II – Dar Exercício**, a partir desta data, ao servidor referido no item I na **Assessoria do Gabinete da Superintendência de Polícia Técnico-Científica**, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais; **III – Deixar de Conceder** dias de trânsito ao servidor em questão, com fulcro no item II da Portaria nº 244/2019/SSP, de 30 de abril de 2019; **IV – Determinar** o encaminhamento de cópias deste ato ao Instituto de Criminalística Leonardo Rodrigues e à Gerência de Gestão de Pessoas para conhecimento e providências. **CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE**. Gabinete do SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, aos 14 dias do mês de maio de 2019.

N) PORTARIA Nº 044, DE 15 DE MAIO DE 2019

Dr. Marcos Egberto Brasil de Melo, Médico Legista de 2ª Classe, SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA, no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no Art. 36 do Decreto nº 8.934, de 06 de abril de 2017, bem como a Portaria nº 244/2019/SSP de 30/04/2019, considerando a Portaria nº 022 /GGP/GAB/2019 - SSP, RESOLVE: **I – Dar Exercício**, a partir de 14 de Maio de 2019, ao servidor **MARCELLUS SOUSA ARANTES**, CPF nº 279.066.688-12, ocupante do Cargo em Comissão de Gerente Especial de Medicina Legal, da Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP, na Gerência de Medicina Legal, devendo prestar serviços em regime de 40 (quarenta) horas semanais. **II – Deixar de Conceder** dias de trânsito ao servidor em questão, com fulcro no inciso II da Portaria 244/2019 de 30 de abril de 2019; **III – Determinar** o encaminhamento de cópias deste ato às Gerências de Medicina Legal e Gestão de Pessoas para conhecimento e providências. **CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE**. **Dr. Marcos Egberto Brasil de Melo Superintendente de Polícia Técnico-Científica do Estado de Goiás** Gabinete da Superintendência de Polícia Técnico-Científica em Goiânia, aos 15 dias do mês de maio de 2019.

O) PORTARIA Nº 045, DE 15 DE MAIO DE 2019

Dr. Marcos Egberto Brasil de Melo, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no Art. 36 do Decreto nº 8.934, de 06 de abril de 2017, bem como da Portaria nº 244/2019/SSP, de 30 de abril e 2019, considerando a Portaria nº 013/GGP/GAB/2019 - SSP; RESOLVE: I - Dispensar a partir de 16/05/2019, o



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



servidor FERNANDO HENRIQUE DE OLIVEIRA REZENDE, CPF 006.082.401-84, ocupante do cargo de Perito Criminal, da Assessoria de Comunicação da Superintendência de Polícia Técnico-Científica; II - Dar exercício, a partir de 16/05/2019, ao servidor nominado no item I, na Gerência do Instituto de Criminalística Leonardo Rodrigues, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais; III - Deixar de conceder trânsito ao servidor em questão, com fulcro no item II da Portaria nº 244/2019/SSP, de 30 de abril de 2019; IV - Determinar o encaminhamento de cópias deste ato à Gerência do Instituto de Criminalística Leonardo Rodrigues e à Gerência de Gestão de Pessoas da Pasta para conhecimento e providências. **CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.** Gabinete do SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, aos 15 dias do mês de maio de 2019.

P) PORTARIA Nº 046, DE 16 DE MAIO DE 2019

Dr. Marcos Egberto Brasil de Melo, SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA, no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no Art. 36 do Decreto nº 8.934, de 06 de abril de 2017, bem como a Portaria nº 244/2019/SSP de 30/04/2019,... Considerando a Portaria nº 0024 /GGP/GAB/2019 – SSP RESOLVE: **I – Dar Exercício**, a partir de 15 de Maio de 2019, ao servidor **FELIPE DANTAS NETO**, CPF nº **289.465.534-72**, ocupante do Cargo em Comissão de SUPERVISOR B, da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, no **Instituto de Criminalística Leonardo Rodrigues**, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais. **II – Deixar de Conceder** dias de trânsito ao servidor em questão, com fulcro no inciso II da Portaria 244/2019 de 30 de abril de 2019; **III – Determinar** o encaminhamento de cópias deste ato ao Instituto de Criminalística Leonardo Rodrigues e a Gerência Gestão de Pessoas da Pasta para conhecimento e providências. **CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.** Gabinete do SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, aos 16 dias do mês de maio de 2019.

Q) PORTARIA Nº 047, DE 23 DE MAIO DE 2019

Dr. Marcos Egberto Brasil de Melo, SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA, no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no Art. 36 do Decreto nº 8.934, de 06 de abril de 2017, bem como a Portaria nº 244/2019/SSP de 30/04/2019... Considerando a Portaria nº 027 /GGP/GAB/2019 - SSP, RESOLVE: **I – Dar Exercício**, a partir de 22 de Maio de 2019, ao servidor **JULIANO SILVA PERDIGAO**, CPF nº 004.077.481-30, ocupante do Cargo em comissão de Assessor Especial A, Ref. V, da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, no 14º Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Luziânia, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais; **II – Deixar de Conceder** trânsito ao servidor em questão, com fulcro no inciso II da Portaria 244/2019 de 30 de abril de 2019; **III – Determinar** o encaminhamento de cópias deste ato ao 14º Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Luziânia e a Gerência Gestão de Pessoas para conhecimento e



providências. **CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE.** Dr. Marcos Egberto Brasil de Melo - Superintendente de Polícia Técnico-Científica do Estado de Goiás

R) PORTARIA Nº 048, DE 29 DE MAIO DE 2019

Dr. Marcos Egberto Brasil de Melo, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no Art. 36 do Decreto nº 8.934, de 06 de abril de 2017, bem como da Portaria nº 244/2019/SSP, de 30 de abril de 2019, considerando a Portaria nº 013/GGP/GAB/2019 - SSP; RESOLVE: I - Dispensar a partir de 01/06/2019, o servidor THALES OLIVEIRA BARBOSA, CPF 388.303.358-86, ocupante do cargo de Perito Criminal, da Assessoria de Recursos Humanos da Superintendência de Polícia Técnico-Científica; II - Dar exercício, a partir de 01/06/2019, ao servidor nominado no item I, no 2º Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Goiás, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais; III - Conceder 02 (dois) dias de trânsito ao servidor em questão, com fulcro no item II da Portaria nº 244/2019/SSP, de 30 de abril de 2019; IV - Determinar o encaminhamento de cópias deste ato à Coordenação do 2º Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Goiás e à Gerência de Gestão de Pessoas da Pasta para conhecimento e providências. **CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE.** Gabinete do SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, os 29 dias do mês de maio de 2019.

S) PORTARIA Nº 049, DE 29 DE MAIO DE 2019

Dr. Marcos Egberto Brasil de Melo, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no Art. 36 do Decreto nº 8.934, de 06 de abril de 2017, bem como da Portaria nº 244/2019/SSP, de 30 de abril de 2019, considerando a Portaria nº 013/GGP/GAB/2019 - SSP; RESOLVE: I - Dispensar a partir de 01/06/2019, o servidor GUSTAVO SULEK FERREIRA, CPF 004.931.261-80, ocupante do cargo de Auxiliar de Autópsia, do 5º Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Rio Verde; II - Dar exercício, a partir de 01/06/2019, ao servidor nominado no item I, na Gerência do Instituto Médico Legal Aristoclides Teixeira, em Goiânia, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais; III - Conceder 02 (dois) dias de trânsito ao servidor em questão, com fulcro no item II da Portaria nº 244/2019/SSP, de 30 de abril de 2019; IV - Determinar o encaminhamento de cópias deste ato à Coordenação do 5º Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Rio Verde, à Gerência do Instituto Médico Legal Aristoclides Teixeira e à Gerência de Gestão de Pessoas da Pasta para conhecimento e providências. **CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE.** Gabinete do SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, aos 29 dias do mês de maio de 2019.

4. ATOS DO CORREGEDOR-GERAL DE POLÍCIA



4.1 – PORTARIAS

A) PORTARIA Nº263/2019, DE 07 DE MAIO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do art. 333, § 2º, da Lei n.º 10.460/88, bem como a delegação de competência prevista no Decreto n.º 9.382, de 08 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial/GO n.º 22.967, suplemento, de 08 de janeiro de 2019, e, ainda, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 201700016000026, **RESOLVE: I** - **APLICAR** aos servidores **ALYSSON SANTOS DE CASTRO, JULIANA DE CARVALHO CARDOSO, RICARDO SAÊTA, MARCOS AURÉLIO PEREIRA LEAL e MARISE DE ANDRADE**, todos ocupantes do cargo de Perito Criminal, **a penalidade de repreensão**, pela prática da infração do art. 303, inciso XVI, c/c art. 314, parágrafo único, da Lei estadual n.º 10.460/88; **II** - **DETERMINAR** que os servidores **ALYSSON SANTOS DE CASTRO, JULIANA DE CARVALHO CARDOSO, RICARDO SAÊTA, MARCOS AURÉLIO PEREIRA LEAL e MARISE DE ANDRADE permaneçam inabilitados** para as suas promoções ou novas investiduras em cargo, função, mandato ou emprego público estadual, **pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias**, conforme previsão do inciso I do art. 319 da Lei estadual n.º 10.460/88; **III** - **DETERMINAR**, ainda: **a)** que, após a publicação desta Portaria, a Comissão Processante adote as medidas complementares à sua execução, notificando os servidores, por escrito, bem como seus defensores; **b)** o envio de cópia desta Portaria à Superintendência de Polícia Técnico-Científica do Estado de Goiás para conhecimento; **c)** que se dê ciência à Controladoria-Geral do Estado sobre o resultado deste processo administrativo disciplinar; **d)** o encaminhamento de cópia desta à Superintendência Central de Administração de Pessoal da Secretaria de Estado da Administração, para controle de nova investidura em cargo, função, mandato ou emprego público estadual; **e)** o envio de cópia desta à Gerência de Gestão de Pessoas desta Pasta para as providências complementares, naquilo que lhe couber; **f)** que, depois de transcorrido o prazo recursal *in albis*, proceda ao arquivamento dos autos na Superintendência da Corregedoria-Geral de Segurança Pública. **CUMPRASE e PUBLIQUE-SE.** Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Pública, em Goiânia, aos 07 dias do mês de maio de 2019. Rodney Rocha Miranda Secretário de Estado da Segurança Pública

B) PORTARIA Nº292/2019, DE 16 DE MAIO DE 2019

PORTARIA n.º 0292/2019/SSP O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do art. 333, § 2º, da Lei n.º 10.460/88, bem como o Decreto n.º 9.382, de 08 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial/GO n.º 22.967, suplemento, de 08 de janeiro de 2019, e, ainda, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar Sumário autuado sob n.º 201700016007645, **RESOLVE: I** - **ABSOLVER** a servidora VALÉRIA VALDEZ GOMES, ocupante do cargo de Médico Legista, da prática das infrações dos arts. 303, inciso XXIII, e 304, inciso XIII, da Lei estadual n.º



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



10.460/88, com base no art. 386, inciso VII, do Código de Processo Penal, aqui aplicado por analogia; II - DETERMINAR, ainda: a) que, após a publicação desta Portaria, a Comissão Processante adote as medidas complementares à sua execução, notificando a servidora, por escrito bem como sua defensora; b) o envio de cópia desta Portaria à Superintendência de Polícia Técnico-Científica do Estado de Goiás para conhecimento; c) que se dê ciência à Controladoria-Geral do Estado sobre o resultado deste processo administrativo disciplinar; d) o envio de cópia desta Portaria à Gerência de Gestão de Pessoas desta Pasta para as providências complementares, naquilo que lhe couber; e) que, depois de transcorrido o prazo recursal in albis, proceda ao arquivamento dos autos na Superintendência da Corregedoria-Geral de Segurança Pública. PUBLIQUE-SE. Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Pública, em Goiânia, aos 16 dias do mês de maio de 2019. Rodney Rocha Miranda Secretário de Estado da Segurança Pública

C) PORTARIA Nº294/2019, DE 17 DE MAIO DE 2019

PORTARIA n.º 0294/2019/SSP O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do art. 333, § 2º, da Lei n.º 10.460/88, bem como a delegação de competência prevista no Decreto n.º 9.382, de 08 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial/GO n.º 22.967, suplemento, de 08 de janeiro de 2019, e, ainda, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar Sumário n.º 201700016003997, Recurso Administrativo sob n.º SEI - 4988049 e Pedido de Reconsideração sob n.º SEI - 5251496, RESOLVE: I - REVOGAR, parcialmente, a Portaria n.º 039/2018/SCGSP, publicada no Diário Oficial/GO n.º 22.934, de 19 de novembro de 2018, no que tange à aplicação da penalidade de 04 (quatro) dias de suspensão, convertida em multa, pela prática da infração disciplinar prevista no art. 304, inciso IX, c/c o art. 315, § 1º, da Lei estadual n.º 10.460/88, e seus efeitos, à servidora LÍVIA SABINO CARDOSO; II - ABSOLVER a servidora LÍVIA SABINO CARDOSO, ocupante do cargo de Perito Criminal, da prática da transgressão disciplinar do art. 304, inciso IX, da Lei n.º 10.460/88, com base no art. 386, inciso III, do Código de Processo Penal, aqui aplicado por analogia; III - DETERMINAR, ainda: a) que, após a publicação desta Portaria, a Comissão Processante adote as medidas complementares à sua execução, notificando a servidora, por escrito bem como seu defensor; b) o envio de cópia desta Portaria à Superintendência de Polícia Técnico-Científica do Estado de Goiás para conhecimento; c) que se dê ciência à Controladoria-Geral do Estado sobre o resultado deste processo administrativo disciplinar; d) o encaminhamento de cópia desta à Superintendência Central de Administração de Pessoal da Secretaria de Gestão e Planejamento, para controle de nova investidura em cargo, função, mandato ou emprego público estadual; e) o envio de cópia desta Portaria à Gerência de Gestão de Pessoas da Secretaria da Segurança Pública para as providências complementares, naquilo que lhe couber; f) que, depois de transcorrido o prazo recursal in albis, proceda ao arquivamento dos autos na Superintendência da Corregedoria-Geral de Segurança Pública. PUBLIQUE-SE. Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Pública, em Goiânia, aos 17 dias do mês de maio de 2019. Rodney Rocha Miranda Secretário de Estado da Segurança Pública



5. APOSENTADORIA

SEM ALTERAÇÃO

6. ELOGIO

A) OFÍCIO Nº 5508/2019 – PC, 29 DE ABRIL DE 2019

Senhora Gerente **Instituto de Criminalística** Assunto: Elogia servidores Senhora Gerente, Viemos por meio do presente, com muita satisfação ELOGIAR os Peritos Criminais **Rogério Reis Amorim**, CPF: 634.303.711-04, **Wellington Henrique Barboza Guimarães**, CPF: 004.656.171-40, **Ronaldo Cezar Alvarenga de Barros**, CPF: 035.906.611-94, **Wellington de Araújo Leite**, CPF: 027.321.521-37, **Fabício Oda e Silva**, CPF: 033.574.251-30, **Rafael de Moraes Fonseca**, CPF: 022.622.511-93, **Carlos Junio Gomns dos Santos**, 133.789.531-87, bem como os motoristas **Luiz Alves dos Santos**, CPF: 401.591.241-15 e **João Paulo de Sousa Ribeiro**, CPF: 014.926.581-62, em razão dos serviços prestados à esta Delegacia Especializada, especialmente na Operação *"Sétimo Selo"*, deflagrada por esta Autoridade Policial. O trabalho pericial prontamente exercido pelos citados servidores foi fundamental para a materialização dos crimes perpetrados pelo grupo criminoso.

B) MEMORANDO Nº 190/2019 – PC, 08 DE MAIO DE 2019

Estado de Goiás Polícia Civil 8ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE RIO VERDE
Memorando nº 0190/2019-8ª DRP Rio Verde, 8 de maio de 2019 Ao Senhor **MARCOS EGBERTO BRASIL DE MELO** Superintendente do Instituto de Criminalística Goiânia-GO
Assunto: Elogio Senhor Superintendente, A par da cumprimentá-lo, considerando o excepcional trabalho realizado pela Perita Criminal NUBIA MIRANDA VIEIRA, durante o período em que esteve à frente do 5º Núcleo Regional de Polícia Técnico Científica de Rio Verde, venho externar, em nome da 8ª Delegacia Regional de Polícia Civil, Meus honrosos elogios ao trabalho desenvolvido pela respectiva Perita Criminal. No ensejo, parabenizar todos os servidores da SPTC pelos trabalhos desenvolvidos em prol da Segurança Pública de nossa cidade. Atenciosamente, **Danilo Fabiano Carvalho e Oliveira Delegado Regional de Polícia RUA 16, nº 76, POPULAR, RIO VERDE/GO – cep: 75.903-493 FONE: (64) 3620-0941**

C) OFÍCIO Nº003/2019 – FACULDADE CAMBURY, 18 DE ABRIL DE 2019

Senhor Superintendente da Polícia Técnico Científica de Goiás, 1.Versa o presente expediente sobre o agradecimento. 2. Durante os Meses de março e abril, alunos do 6º período da Escola de Direito da Faculdade Cambury foram recebidos pela direção de ensino da Polícia-Técnica



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



Científica e tiveram o privilégio de conhecer instalações, servidores e o funcionamento dos diversos laboratórios e das rotinas administrativas desde importante órgão, vinculado à Secretaria de Segurança Pública. 3. A oportunidade que foi ofertada é impar, possibilitando aos futuros operadores do direito conhecer as principais atribuições, missões e afazeres deste órgão. Mas, o fato que despertou maior atenção foi a intervenção do Dr. Ricardo Mattos – Diretor de ensino. 4. Em todas as ocasiões, demonstrou ser possuidor de elevada capacidade e competência profissional, didática, organização e profundo conhecimento dos mistérios afetos ao incansável trabalho técnico-científico da polícia goiana, que se situa entre as melhores de nossos país, graças a peritos do quilate de Dr. Ricardo. 5. Desta forma, imbuída de gratidão e sentimentos de justiça, encaminho a V. As. este expediente de forma a registrar - materializar o ocorrido. Respeitosamente, **Profª REJANE MICHELE SILVA SOUSA** Chefe da Escola de Direito da Faculdade Cambury.

7. OUTROS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO I ADITIVO AO CONVÊNIO 004/2016-SPTC PROCESSO Nº 2016.0001.600.0501 1– **OBJETO** – O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência por mais 3 (três) anos, a partir de 28/04/2019, com eficácia condicionada à respectiva publicação no Diário Oficial do Estado, bem como a inclusão da cláusula quarta do Convênio 004/2016 entre a Secretaria da Segurança Pública do Estado de Goiás através da Superintendência de Polícia Técnico-Científica e a Associação Brasileira de Odontologia Seção Goiás **PARTÍCIPIES:** – O Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública; – Superintendência de Polícia Técnico-Científica; – Associação Brasileira de Odontologia Seção Goiás. 2 – **PRAZO DE VIGÊNCIA** – O presente Convênio vigorará pelo prazo de 03 (três) anos, contados a partir do dia 28 de abril de 2019, após outorga do Procurador Chefe da Advocacia Setorial da SSP com eficácia condicionada à respectiva Publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DOS SIGNATÁRIOS:** – Estado de Goiás; – Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP; – Superintendência de Polícia Técnico-Científica - SPTC; – Associação Brasileira de Odontologia Seção Goiás – ABO/GO. 3 – **DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO:** 14 de maio de 2019, sob égide da Lei nº 8.666/93 nas disposições da Lei Estadual nº 17.928, com alterações posteriores, sujeito às cláusulas contratuais. Goiânia, 18 de maio de 2019. Rodney Rocha Miranda **SECRETÁRIO**

Respeitosamente,

Gabinete da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, em Goiânia, aos 31 de Maio de 2019.



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



Dr. Marcos Egberto Brasil de Melo
Superintendente da Polícia Técnico-Científica do Estado de Goiás